

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

PORTARIA Nº 11/2026-DG, DE 04 DE MARÇO DE 2026

APROVA AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
NAS FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

A Diretora Geral das Faculdades Integradas dos Campos
Gerais no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º Tornar público as disposições sobre as atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão como componente curricular nos cursos de graduação nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais, conforme estabelecido na presente Portaria.
- Art. 2º Entende-se por atividades complementares todas aquelas relativas ao ensino, pesquisa, extensão desenvolvidas pelo acadêmico, ou das quais ele participa, que visam complementar sua formação profissional durante os cursos de graduação, de forma ampla e interdisciplinar.
- Art. 3º A carga-horária das atividades complementares estará prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, seguindo as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, devendo seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

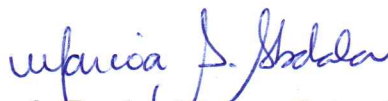
Parágrafo único. Conforme legislação em vigor, os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

- Art. 4º Para integralizar o total de horas das atividades complementares, o acadêmico deverá realizar de forma proporcional as atividades de ensino, pesquisa e extensão, divididas em 1/3 (um terço) para cada uma das categorias previstas nesta Portaria, conforme descrito no Anexo I.
- Art. 5º O cumprimento da carga horária de atividades complementares é requisito indispensável ao acadêmico para realizar a integralização curricular e, conseqüentemente, receber a Imposição de Grau.
- Art. 6º O Coordenador de Curso supervisionará o processo de aproveitamento das atividades complementares em seu Curso.
- Art. 7º Caberá ao Coordenador de Curso estabelecer as particularidades do curso em relação a esta Portaria, e caso considere necessário, convocar o Colegiado de Curso para análise e decisões.
- Art. 8º O acadêmico deverá cumprir pelo menos 90% da carga horária total das atividades complementares preferencialmente até o penúltimo período do seu curso de graduação.
- Art. 9º O acadêmico deverá preencher o requerimento de horas de atividades complementares no *VirtualClass*, em período informado no Calendário Acadêmico, anexando os documentos comprobatórios, que será recebido pela Secretaria Acadêmica e encaminhado à Coordenação de Curso para análise e validação do requerimento.
- Art. 10 Todos os documentos comprobatórios deverão ser os originais, digitalizados, onde constem os dados sobre a atividade realizada pelo acadêmico, com assinatura e carimbo do responsável pela mesma, acompanhados das respectivas fotocópias.
- § 1º No caso de serem publicações, deverão ser apresentadas fotocópias do trabalho publicado.
- Art. 11 O Histórico Acadêmico deverá discriminar de forma genérica as atividades complementares realizadas pelo acadêmico.
- Art. 12 Só serão validadas as atividades realizadas no decorrer do curso de graduação a partir da data da matrícula inicial do acadêmico.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, ficando revogada a Portaria Nº 25/2023-DG, de 24 de agosto de 2023 e demais disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 04 de março de 2026.



Marcia Regina Werner Schneider Abdala
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
DIRETORA GERAL

Marcia R. W. Schneider Abdala
CPF 016.606.719-90
Diretora Geral - CESCAGE



ANEXO I

**TABELA DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (1/3 do total de horas)**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITO PARA COMPROVAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AFINS INTERNOS E EXTERNOS (ouvinte)	Congressos, Eventos Técnicos, Eventos Culturais, Palestra, Feiras	70% do total de horas do curso (CESCAGE) 30% do total de horas do curso (EXTERNO)	Até 40 horas	Certificado de presença / participação
PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Na área do curso de graduação	Horas totais do evento	Até 20 horas	Declaração de participação
ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS	Serviços Comunitários, Campanha de Vacinação, Atividades Externas, Dia de Ação, Participação em processo eleitoral	Horas totais do evento	Até 30 horas	Certificado ou declaração de participação
	Doação de Sangue	Cada doação equivale a 8 horas		
REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA	Conselho Superior da Instituição, Colegiado de Curso, Representante de Turma, Integrante da diretoria de Centro Acadêmico	Horas de participação	Até 40 horas	Declaração de participação
ATIVIDADES ESPORTIVAS	Realizadas para representar a instituição de ensino	Tempo dedicado aos jogos	Até 30 horas	Certificado de participação

ATIVIDADES DE ENSINO (1/3 do total de horas)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITO PARA COMPROVAÇÃO
MONITORIA ACADÊMICA	Realizada conforme edital específico	50% do total de horas/aula da disciplina	Até 70 horas	Certificado de participação
DOCÊNCIA EM ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO	Realizada em disciplina de estabelecimento de ensino médio, de cunho correlato com as disciplinas do curso de graduação do Acadêmico	Até 20 horas por semestre	Até 60 horas	Documento comprobatório do estabelecimento de ensino médio
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	Realizado na área do curso de graduação do acadêmico, no CESCAGE ou externamente	50% do total de horas do estágio não obrigatório	Até 50 horas	Cópia do Termo de Compromisso de Estágio e relatório da participação
MINICURSO/CURSOS DE EXTENSÃO	Ofertado como curso de extensão dentro da área correlata do curso de graduação do acadêmico	80% do total de horas do curso (CESCAGE) 20% do total de horas do curso (EXTERNO)	Até 40 horas	Certificado de participação
DISCIPLINA ELETIVA	Cursada e correlata ao curso de graduação do acadêmico	50% do total de horas da disciplina	Até 40 horas	Certificado de participação

CURSO DE LÍNGUAS	Frequentado pelo acadêmico em escola autorizada por órgão competente	50% do total de horas do curso	Até 40 horas	Certificado de participação
PALESTRA, CURSO, TREINAMENTO	Atuação como ministrante de palestra, curso, treinamento, correlatos ao curso de graduação do acadêmico	Carga horária total da atividade	Até 20 horas	Certificado de participação
VISITAS TÉCNICAS	Realizadas em clínicas, campos de atendimento, empresas, hospitais, etc.	Tempo total da visita	Até 20 horas	Atestado de presença com a carga horária e apresentação de relatório

ATIVIDADES DE PESQUISA (1/3 do total de horas)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITO PARA COMPROVAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM REVISTA CIENTÍFICA	A (1 e 2) B (1 a 5) C	50 horas por trabalho 30 horas por trabalho 20 horas por trabalho	Até 80 horas	Carta de aceite e cópia da publicação
	Capítulo de livro, livro, Anais	10 horas por publicação		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	Projeto de Pesquisa / Iniciação Científica	50 horas por trabalho	Até 100 horas	Certificado de participação e apresentação de relatório
	Projeto de Extensão (excluídas as atividades desenvolvidas dentro das disciplinas "Projeto Integrador")	20 horas por trabalho	Até 40 horas	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Apresentação Oral / Poster	10 horas por trabalho	Até 50 horas	Certificado ou declaração de participação
HACKATON	Desenvolvimento de Projeto inovador	Carga horária total da atividade	Até 40 horas	Certificado ou declaração de participação

